	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO PENSÃO POR MORTE	Data: 16/02/2023 Versão: 01
---	---	--

1. OBJETIVO DO MANUAL

Organizar e segmentar de forma sistemática e resumida o fluxo e processos inerentes aos pedidos de Pensão por Morte do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos Pessoas (falecido): Óbito em Atividade

Do falecido: Certidão de óbito, RG, CPF, Pis/ Pasep,

Dos Dependentes: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento (filhos) /Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável realizada no cartório (Cônjuge/Companheiros – documentos devem ser atualizados após a data do óbito)

Documentos Funcionais (órgão de gestão de pessoas da origem):

1. Portarias de: Nomeação, Reclassificação, Concessões de Vantagens (AF, ATS, CC, FG), Licenças Remuneradas e Licenças sem Remuneração, se houver (cópias reprográficas), vistas pela SGP;
2. Ficha Cadastral;
3. Declaração de Vínculo e Regime;
4. Certidão Tempo Serviço Prefeitura (tempo líquido ano a ano);
5. Relação das Remunerações de Contribuições (Anexo II) nos moldes da Portaria 154/2008 do MPS;
6. Ficha financeira dos últimos 10 anos - 120 meses (ou a partir data do ingresso);
7. Composição da Última Remuneração c/ Incorporações (apenas do último vínculo estatutário);
8. Certidão de Incorporações (referente às incorporações informada no item “7” – Composição da última Remuneração c/ Incorporações).

- **FEDERAL:**

Constituição Federal de 1988.

Emendas Constitucionais nº 19/1998, nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019.


- **MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cajamar

Lei Complementar 059, de 24 de março de 2005 e alterações

Revisado por: MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA – 10/04/2023	Aprovado por: MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO Diretor Executivo	Em:
--	--	-----

	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO PENSÃO POR MORTE	Data: 16/02/2023 Versão: 01
---	---	--

- **ESPECÍFICA**

Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Lei Complementar 124/2011 – Reforma Administrativa do IPSSC.

3. RESPONSABILIDADES

Departamento de Benefício	Recepcionar o dependente; Instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários ; promover a inscrição de dependentes de servidores efetivos para fins previdenciários; verificar periodicamente a situação de dependência dos beneficiários; entender-se com os órgãos de pessoal da Municipalidade, de suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo IPSSC; realizar os cálculos e as atualizações dos benefícios previdenciários.
Órgão de Origem do Servidor	Prestar informações quanto ao histórico funcional do segurado falecido na condição de servidor ativo, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Requerente e/ou Dependente	Entrega da documentação para instrução processual; demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Departamento Administrativo e Financeiro	Cuidar das tarefas administrativas da autarquia, inclusive as relativas ao pessoal e à folha de pagamento do pessoal em atividade, dos inativos, dos pensionistas e dos benefícios de auxílio-doença e salário maternidade; Lançamento dos benefícios em folha de pagamento;
Departamento Jurídico	Análise dos requisitos legais para concessão do benefício; Emitir parecer jurídico; Auxiliar as demais divisões quanto as aplicações da legislação.
Diretoria Executiva	Deliberar sobre os processos (deferimentos e indeferimentos); Assinar os atos de concessão de benefício.
Núcleo de Controle Interno	Analisar os processos finalizados e demais informações.
Tribunal de Contas	Órgão fiscalizador do IPSSC; Homologação dos benefícios concedido

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Etapa	Responsável	Detalhamento da Atividade
01	Depto. Benefício	Em posse dos documentos necessários, pessoais e funcionais (originais e cópias), o dependente comparece ao IPSSC, para formalizar o requerimento. Se o segurado falecido for INATIVO, as documentações serão providenciadas pelo próprio Depto. de Benefício.

Revisado por: MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA – 10/04/2023	Aprovado por: MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO Diretor Executivo	Em:
--	--	-----



**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO
PENSÃO POR MORTE**


**Data: 16/02/2023
Versão: 01**

02	Órgão de Origem	Providenciar os documentos funcionais necessários para instrução de pedidos referentes aos servidores ativos de acordo com a Instrução Normativa do TCE-SP e solicitações do IPSSC.
03	Depto. Benefício	Conferência dos documentos e requisitos legais para a concessão do benefício. Se necessário, encaminha-se para as devidas correções e esclarecimentos (Órgão de origem). Realizada a devida conferência, encaminha o processo para o Departamento Jurídico do IPSSC.
04	Depto. Jurídico	Recebe os autos e anexa parecer jurídico fundamentado na legislação vigente para a concessão do benefício. Realizada a devida atividade, encaminha aos cuidados da Diretoria Executiva.
05	Diretoria Executiva	Emitir decisão favorável ou desfavorável ao pleito do requerente e/ou dependente, assina todos os documentos necessários e devolve o processo aos cuidados do Depto. de Benefícios.
06	Depto. Benefício	Convoca o requerente e/ou dependente para comparecer ao IPSSC para assinaturas dos documentos processuais.
07	Requerente e/ou Dependente	Requerente comparece ao IPSSC para assinatura dos documentos e demais esclarecimentos.
08	Depto. Benefício	Realiza uma última conferência processual, implanta o benefício e encaminha para publicação do ato concessório. Feito isso, encaminha aos autos ao Depto Administrativo e Financeiro do IPSSC.
09	Depto. Administrativo e Financeiro	Após a implantação do benefício, a Divisão Administrativa lança as informações na folha de pagamento e outras atualizações de sistema. Após essa atividade, devolve os autos para o Depto de Benefício
10	Depto. Benefício	Digitaliza os documentos conforme Instrução Normativa do TCE/SP e protocola virtualmente junto a nobre corte de contas
11	Controladoria Interna	acompanha e fiscaliza os trabalhos feitos, com a emissão de parecer técnico.
12	TCE-SP	Fiscaliza e homologa os benefícios
13	Depto. Benefício	Após protocolizar o benefício junto ao TCE/SP, o departamento de benefício avalia a legalidade quanto a possível solicitação de compensação previdenciária.
14	Arquivo	Realizada essa análise, o processo é arquivado no arquivo do IPSSC.

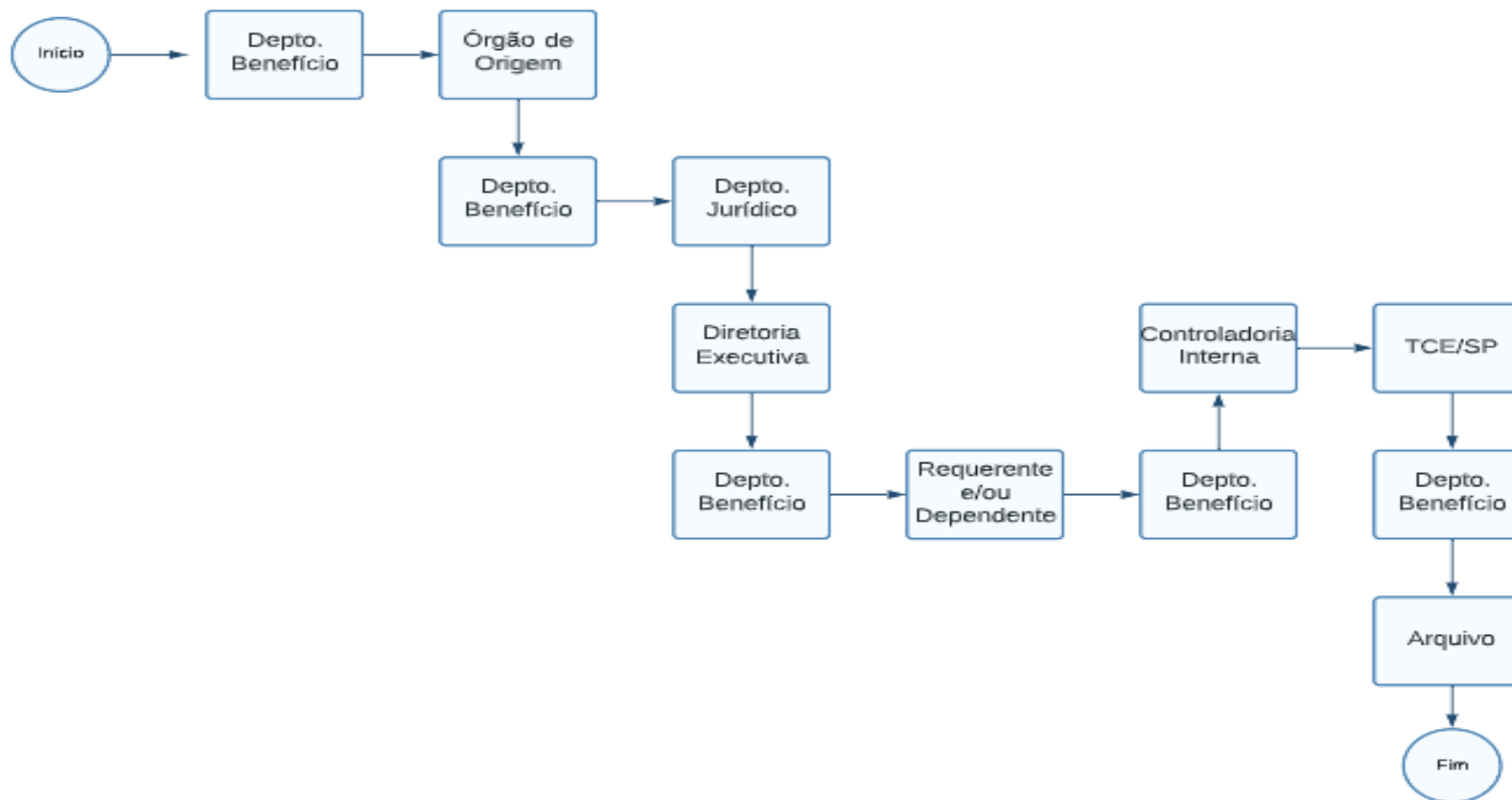
Revisado por:
**MARCELO RIBAS DE
OLIVEIRA – 10/04/2023**

Aprovado por:
MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO
Diretor Executivo

Em:

	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO PENSÃO POR MORTE	Data: 16/02/2023 Versão: 01
---	---	--

MAPEAMENTO DO PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE



Revisado por: MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA – 10/04/2023	Aprovado por: MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO Diretor Executivo	Em:
--	--	-----